



# BOLETIM DE SERVIÇO

UNIVERSIDADE  
FEDERAL  
FLUMINENSE

---

**ANO XXXIV - Nº 058**

**27/04/2004**

---

---

## SUMÁRIO

---

ESTE BOLETIM DE SERVIÇO É CONSTITUÍDO DE 031 (TRINTA E UMA) PÁGINAS COM ANEXOS, CONTENDO AS SEGUINTE MATÉRIAS:

### SEÇÃO II

#### PARTE 1:

DESPACHOS E DECISÕES DO REITOR PRÓ-REITORIAS E SUPERINTENDENCIAS.....PÁG. 002

### SEÇÃO III

#### PARTE 1:

DESPACHOS E DECISÕES DO CEP/CUV.....PÁG. 005

### SEÇÃO IV

ANEXOS .....PÁG. 007

---

Teresa Maria de Jesus  
Chefe do Serv. de Comunicações Administrativas

---

Leonardo Vargas da Silva  
Diretor do Departamento de Serviços Gerais

---

**REITOR : CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES**

---

---

---

## SEÇÃO I

---

---

Parte 1:

Portaria nº 32.211 de 14 de janeiro de 2004

O Reitor da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do Processo UFF nº 23069.006690/03-72,

RESOLVE, conceder pensão temporária, na forma dos Art. 215, 216 e 217, inciso II, alínea "a" da Lei nº 8.112/90, a **DANIEL SCHWIND STUSSI LIMA**, mediante documentação comprobatória apresentada, na qualidade de **menor sob guarda** do(a) ex-servidor(a) **JUSSARA SCHWIND PEDROSO STUSSI**, matrícula SIAPE nº 308262, no cargo de Professor Adjunto 04, do Quadro de Pessoal da Universidade Federal Fluminense, falecida em 11/06/2003.

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES

Reitor

#####

Portaria nº 32.382 de 10 de março de 2004

O Reitor da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo UFF nº 23069.000539/04-10, resolve:

Conceder pensão vitalícia, na forma do Art. 215, inciso I, alínea "a" da Lei nº 8.112/90, a **MARIA HELENA RESENDE TEIXEIRA MENDES**, mediante documentação comprobatória apresentada, na qualidade de **viúva** do ex-servidor **RAYMUNDO PAULO TEIXEIRA MENDES**, aposentado, matrícula SIAPE nº 609035, cargo de Professor Adjunto 04, do Quadro de Pessoal da Universidade Federal Fluminense, falecido em 19/07/2003.

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES

Reitor

#####

Portaria nº 32.383 de 10 de março de 2004

O Reitor da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo UFF nº 23069.001116/04-17, resolve:

Conceder pensão vitalícia, na forma do Art. 215, inciso I, alínea "a" da Lei nº 8.112/90, a **LUCIA VILLAS BOAS NUNAN**, mediante documentação comprobatória apresentada, na qualidade de **viúva** do ex-servidor **RODOLPHO NUNAN**, aposentado, matrícula SIAPE nº 310163, cargo de Professor Adjunto 04, do Quadro de Pessoal da Universidade Federal Fluminense, falecido em 23/02/2004.

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES

Reitor

#####

Portaria nº 32.384 de 10 de março de 2004

O Reitor da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo UFF nº 23069.006159/03-08, resolve:

Conceder pensão vitalícia, na forma dos Art. 215, 216 e 217, inciso I, alínea "c" da Lei nº 8.112/90, a **SAMUEL PIRES DO COUTO**, mediante documentação comprobatória apresentada, na qualidade de companheiro da ex-servidora *DALVA SIMAS KELLY*, matrícula SIAPE nº 0309840, no cargo de Assistente de Administração, nível 26, do Quadro de Pessoal da Universidade Federal Fluminense, falecido em 09/10/2003.

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES

Reitor  
#####

Portaria nº 32.385 de 10 de março de 2004

O Reitor da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo UFF nº 23069.000152/04-55, resolve:

Conceder pensão vitalícia, na forma dos Art. 215, 216 e 217, inciso I, alínea "c" da Lei nº 8.112/90, a **MARISA CARDOSO GANIME**, mediante documentação comprobatória apresentada, na qualidade de companheira do ex-servidor *JOSÉ ANTONIO ALVES TEIXEIRA*, aposentado matrícula SIAPE nº 303370-7, correspondente a totalidade dos proventos referentes ao cargo de Professor Adjunto – 1, do Quadro de Pessoal da Universidade Federal Fluminense, falecido em 22/12/2003.

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES

Reitor  
#####

Portaria nº 32.396 de 11 de março de 2004

O Reitor da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do Processo UFF nº 23069.000785/04-63,

RESOLVE, conceder pensão temporária, na forma dos Art. 215, 216 e 217, inciso II, alínea "a" da Lei nº 8.112/90, a **MAYRA RANGEL LIMA**, mediante documentação comprobatória apresentada, na qualidade de **filha** do(a) ex-servidor(a) *MÔNICA TAVARES RANGEL*, aposentada, matrícula SIAPE nº 0311809, no cargo de Auxiliar de Enfermagem, Classe S, Padrão III, do Quadro de Pessoal da Universidade Federal Fluminense, falecida em 19/01/2004.

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES

Reitor  
#####

Portaria nº 32409 de 16 de março de 2004

O Reitor da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo UFF nº 23069.000914/04-13, resolve:

Conceder pensão vitalícia, na forma dos Art. 215, 216 e 217, inciso I, alínea "a" da Lei nº 8.112/90, a **NYLCE DE LIMA E SILVA PEDREIRA DE CERQUEIRA**, mediante documentação comprobatória apresentada, na qualidade de **viúva** do ex-servidor *EDUARDO PEDREIRA DE CERQUEIRA*, matrícula SIAPE nº 309809, correspondente a totalidade dos proventos referentes ao cargo de Professor Adjunto 4, do Quadro de Pessoal da Universidade Federal Fluminense, falecido em 01/02/2004.

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES

Reitor  
#####

Portaria nº 32.434 de 26 de março de 2004

O REITOR da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no Processo de nº 23069.010006/2004-38 resolve:

Declarar vago, nos termos do inciso VIII, do artigo 33 da Lei nº 8.112/90, o cargo de Professor Adjunto 03, ocupado por **ELSON ANTONIO DO NASCIMENTO**, matrícula SIAPE nº 6043774 a partir de **15.12.2003**, tendo em vista a posse no cargo de **Professor Titular**, nesta Universidade, ressalvando o que preceitua o parágrafo 2º do artigo 20 da referida Lei.

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES

Reitor  
#####

Portaria nº 32.494 de 07 de abril de 2004

O Reitor da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo UFF nº 23069.001080/04-63, resolve:

Conceder pensão temporária, na forma dos Art. 215, 216 e 217, inciso I, alínea “a” da Lei nº 8.112/90, a **MICHELE MENDONÇA HILÁRIO**, mediante documentação comprobatória apresentada, na qualidade de **filha menor** do(a) ex-servidor(a) **HERMOGÊNIO HILÁRIO DA COSTA**, matrícula SIAPE nº 306619, no cargo de Apontador S-III do Quadro de Pe4soal da Universidade Federal Fluminense, falecido em 02/11/2003.

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES

Reitor  
#####

Portaria nº 32.529 de 23 de abril de 2004.

O REITOR da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

R E S O L V E:

I – Designar o Professor de Ensino Superior **ÁLVARO MANOEL PEREIRA GARCIA DO Ó**, da classe de Professor Assistente, nível 3, matrícula SIAPE nº 2121569-2, do Quadro Permanente desta Universidade, para exercer a função de Gestor Geral, do Protocolo de Intenções celebrado entre a Universidade Federal Fluminense e a Universidade da Força Aérea - UNIFA, em 20.11.2003.

II – Esta designação não corresponde à função gratificada ou a cargo de direção.

III – Publique-se, registre-se e cumpra-se.

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES

Reitor  
#####

---

---

## SEÇÃO III

---

---

Parte 1:

### DECISÃO Nº 09/ 2004

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E CONSIDERANDO A PROPOSTA APRESENTADA PELO CONSELHEIRO NILTON AFONSO DE OLIVEIRA.

DECIDE

Prorrogar por mais 60 (sessenta) dias o Grupo de Trabalho instituído pela Portaria CUV nº 01/2003 de 30 de julho de 2003, bem como proceder as seguintes substituições em sua composição, conforme a seguir:

#### representação discente no g.t. moradia

BERNARDO COTRRIM, CAROLINA BRAGA E RODRIGO NASSIF, SUBSTITUINDO RESPECTIVAMENTE, CARLOS ALBERTO RUSSO, PAULA FRANCISCA E DÁRIO ANDRADE.

#### REPRESENTAÇÃO DOCENTE NO G.T. MORADIA

FRANCISCO DE ASSIS PALHARINI, SUBSTITUINDO JORGE DA SILVA GUIMARÃES

Sala das Reuniões, 18 de fevereiro de 2004

CICERO MAURO FIALHO RODRIGUES  
Presidente  
#####

### DECISÃO Nº 10/ 2004

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E CONSIDERANDO A PROPOSTA APRESENTADA PELA BANCADA ESTUDANTIL.

DECIDE

Aprovar moção de repúdio pela forma agressiva como os integrantes do projeto “RADIOLA NA PRAÇA”, em sua maioria estudantes desta instituição de ensino, foram abordados pela Polícia Militar no dia 31.01.04.

A Polícia Militar, ultrapassando os limites de sua competência, isto é, garantir a segurança e o bem estar dos cidadãos, interrompeu de forma arbitrária, uma atividade de rico cunho cultural e político, tratando como criminosos um grupo de militantes que defendem a democratização da cultura e comunicação.

Consideramos fundamental os serviços de segurança pública, contudo, por princípio, suas atividades devem ser balizadas pelo respeito aos direitos humanos.

Sala das Reuniões, 18 de fevereiro de 2004

CICERO MAURO FIALHO RODRIGUES  
Presidente  
#####

**DECISÃO Nº 11/ 2004**

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E CONSIDERANDO A PROPOSTA APRESENTADA PELA BANCADA ESTUDANTIL.

DECIDE

Aprovar moção de descontentamento com o diagnóstico apresentado pelo relatório do Grupo de Trabalho Interministerial.

No entendimento deste Conselho, as conclusões do GT partem de falsas premissas, como a relação forjada entre o desmantelamento dos quadros técnico-administrativo e docente e as “graves distorções do sistema previdenciário”, além de expressar uma orientação geral que em nada contribui para a superação da “Herança Maldita” (SIC), nas palavras do próprio Presidente da República. Pelo contrário, materializados no discurso de vários representantes do governo, e em vários documentos oficiais, como o próprio relatório, propostas como autonomia financeira, ensino à distância e transferência de recursos públicos para orientações sociais privadas, aumento da carga horária de docentes e técnico-administrativos, redução da grade curricular, além da cobrança de mensalidades, são parte de uma concepção privatista de ensino superior.

Entendemos que esta proposta de reforma universitária segue na contramão das mudanças necessárias para o povo brasileiro, porque destrói a perspectiva da universidade pública e gratuita prevista na Constituição Brasileira.

Este Conselho reafirma a concepção de que a Universidade é patrimônio e instrumento social vivo, gerador e fomentador de conhecimento e rejeita esta e qualquer proposta que signifique a submissão desta a toda sorte de deturpações e depreciações do seu caráter de instituição autônoma e fundamental para o permanente processo de construção e repensar das diversas formas de organização e desenvolvimento social.

Sala das Reuniões, 18 de fevereiro de 2004

CICERO MAURO FIALHO RODRIGUES  
Presidente  
# # # # #

**DECISÃO Nº 12/ 2004**

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições, e considerando o que consta do Processo n.º 23069.001007/04-91

DECIDE

Homologar o resultado das eleições do Diretório Central dos Estudantes.

Sala das Reuniões, 31 de março de 2004

CICERO MAURO FIALHO RODRIGUES  
Presidente  
# # # # #

---

---

## SEÇÃO IV

---

---

### ANEXOS

#### RESOLUÇÃO Nº 138/2004

EMENTA: Doação de material permanente para o Departamento de Engenharia Elétrica..

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem nº 81/2004, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.001016/04-82

#### **R E S O L V E :**

**Art. 1º** - Fica a Universidade Federal Fluminense, autorizada a aceitar as doações feita pela Fundação Euclides da Cunha de Apoio Institucional da UFF, dos materiais permanentes descritos às fls. 03 do supramencionado processo.

**Art. 2º** - Os materiais permanentes de que trata o Art. 1º, no valor de R\$ 1.498,00 (Hum mil, quatrocentos e noventa e oito reais), estão sendo doados à Universidade Federal Fluminense, com destinação específica para o Departamento de Engenharia Elétrica.

**Art. 3º** - A incorporação dos referidos bens ao Patrimônio da Universidade, será feita oportunamente pelos órgãos competentes, através de sua contabilização.

**Art. 4º** - A presente Resolução entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 31 de março de 2004.

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES  
Presidente

De acordo:

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES  
Reitor  
#####

#### RESOLUÇÃO Nº 139/2004

EMENTA: Doação de material permanente para a Escola de Engenharia - LATEC

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem nº 92/2004, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.001089/04-74,

#### **R E S O L V E :**

**Art. 1º** - Fica a Universidade Federal Fluminense, autorizada a aceitar a doação feita pela Fundação Euclides da Cunha de Apoio Institucional da UFF, do material permanente descrito às fls. 03 do supramencionado processo.

**Art. 2º** - O material permanente de que trata o Art. 1º, no valor de R\$ 2.380,00 (Dois mil, trezentos e oitenta reais), está sendo doado à Universidade Federal Fluminense, com destinação específica para a Escola de Engenharia - LATEC.

**Art. 3º** - A incorporação do referido bem ao Patrimônio da Universidade, será feita oportunamente pelos órgãos competentes, através de sua contabilização.

**Art. 4º** - A presente Resolução entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 31 de março de 2004.

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES  
Presidente

De acordo:

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES  
Reitor  
#####

**RESOLUÇÃO Nº 140/2004**

EMENTA: Doação de material permanente para a Escola de Arquitetura – Pós-Graduação.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem nº 87/2004, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.000300/04-31

**R E S O L V E :**

**Art. 1º** - Fica a Universidade Federal Fluminense, autorizada a aceitar as doações feitas pela Fundação Euclides da Cunha de Apoio Institucional da UFF, dos materiais permanentes descritos às fls. 03 do supramencionado processo.

**Art. 2º** - Os materiais permanentes de que trata o Art. 1º, no valor de R\$ 2.888,00 (Dois mil, oitocentos e oitenta e oito reais), estão sendo doados à Universidade Federal Fluminense, com destinação específica para a Escola de Arquitetura – Pós-Graduação .

**Art. 3º** - A incorporação dos referidos bens ao Patrimônio da Universidade, será feita oportunamente pelos órgãos competentes, através de sua contabilização.

**Art. 4º** - A presente Resolução entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 31 de março de 2004.

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES  
Presidente

De acordo:

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES  
Reitor  
#####

**RESOLUÇÃO Nº 141/2004**

EMENTA: Doação de material permanente para a Farmácia Universitária.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem nº 93/2004, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.000370/04-90.

**R E S O L V E :**

**Art. 1º** - Fica a Universidade Federal Fluminense, autorizada a aceitar as doações feitas pela Fundação Euclides da Cunha de Apoio Institucional da UFF, dos materiais permanentes descritos às fls. 03 do supramencionado processo.

**Art. 2º** - Os materiais permanentes de que trata o Art. 1º, no valor de R\$ 414,00 (quatrocentos e quatorze reais), estão sendo doados à Universidade Federal Fluminense, com destinação específica para a Farmácia Universitária.

**Art. 3º** - A incorporação dos referidos bens ao Patrimônio da Universidade, será feita oportunamente pelos órgãos competentes, através de sua contabilização.

**Art. 4º** - A presente Resolução entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 31 de março de 2004.

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES  
Presidente

De acordo:

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES  
Reitor  
#####

**RESOLUÇÃO Nº 142/2004**

EMENTA: Doação de material permanente para o NEPHU.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem nº 88/2004, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.000207/04-27.

**R E S O L V E :**

**Art. 1º** - Fica a Universidade Federal Fluminense, autorizada a aceitar as doações feitas pela Fundação Euclides da Cunha de Apoio Institucional da UFF, dos materiais permanentes descritos às fls. 03 do supramencionado processo.

**Art. 2º** - Os materiais permanentes de que trata o Art. 1º, no valor de R\$ 2.508,00 (dois mil,quinhentos e oito reais), estão sendo doados à Universidade Federal Fluminense, com destinação específica para o NEPHU.

**Art. 3º** - A incorporação dos referidos bens ao Patrimônio da Universidade, será feita oportunamente pelos órgãos competentes, através de sua contabilização.

**Art. 4º** - A presente Resolução entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 31 de março de 2004.

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES  
Presidente

De acordo:

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES  
Reitor  
#####

**RESOLUÇÃO Nº 143/2004**

EMENTA: Doação de material permanente para o Departamento de Geoquímica.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem nº 86/2004, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.000369/04-65.

**R E S O L V E :**

**Art. 1º** - Fica a Universidade Federal Fluminense, autorizada a aceitar a doação feita pela Fundação Euclides da Cunha de Apoio Institucional da UFF, do material permanente descrito às fls. 03 do supramencionado processo.

**Art. 2º** - O material permanente de que trata o Art. 1º, no valor de R\$ 1.590,00 (hum mil,quinhentos e noventa reais), está sendo doado à Universidade Federal Fluminense, com destinação específica para o Departamento de Geoquímica.

**Art. 3º** - A incorporação do referido bem ao Patrimônio da Universidade, será feita oportunamente pelos órgãos competentes, através de sua contabilização.

**Art. 4º** - A presente Resolução entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 31 de março de 2004.

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES  
Presidente

De acordo:

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES  
Reitor  
#####

**RESOLUÇÃO Nº 144/2004**

EMENTA: Doação de material permanente para a Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação - PROPP.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem nº 85/2004, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.000457/04-67.

**R E S O L V E :**

**Art. 1º** - Fica a Universidade Federal Fluminense, autorizada a aceitar as doações feitas pela Fundação Euclides da Cunha de Apoio Institucional da UFF, dos materiais permanentes descritos às fls. 03 do supramencionado processo.

**Art. 2º** - Os materiais permanentes de que trata o Art. 1º, no valor de R\$ 410,00 (quatrocentos e dez reais), estão sendo doados à Universidade Federal Fluminense, com destinação específica para a Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação - PROPP.

**Art. 3º** - A incorporação dos referidos bens ao Patrimônio da Universidade, será feita oportunamente pelos órgãos competentes, através de sua contabilização.

**Art. 4º** - A presente Resolução entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 31 de março de 2004.

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES  
Presidente

De acordo:

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES  
Reitor  
#####

**RESOLUÇÃO Nº 145/2004**

EMENTA: Doação de material permanente para a Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação - PROPP.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem nº 84/2004, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.000459/04-56.

**R E S O L V E :**

**Art. 1º** - Fica a Universidade Federal Fluminense, autorizada a aceitar a doação feita pela Fundação Euclides da Cunha de Apoio Institucional da UFF, do material permanente descrito às fls. 03 do supramencionado processo.

**Art. 2º** - O material permanente de que trata o Art. 1º, no valor de R\$ 1.777,00 (hum mil, setecentos e setenta e sete reais), está sendo doado à Universidade Federal Fluminense, com destinação específica para a Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação - PROPP.

**Art. 3º** - A incorporação do referido bem ao Patrimônio da Universidade, será feita oportunamente pelos órgãos competentes, através de sua contabilização.

**Art. 4º** - A presente Resolução entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 31 de março de 2004.

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES  
Presidente

De acordo:

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES  
Reitor  
#####

**RESOLUÇÃO Nº 146/2004**

EMENTA: Doação de material permanente para a Pró-Reitoria de Extensão - PROEX

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem nº 83/2004, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.000460/04-81.

**R E S O L V E :**

**Art. 1º** - Fica a Universidade Federal Fluminense, autorizada a aceitar a doação feita pela Fundação Euclides da Cunha de Apoio Institucional da UFF, do material permanente descrito às fls. 03 do supramencionado processo.

**Art. 2º** - O material permanente de que trata o Art. 1º, no valor de R\$ 140,00 (cento e quarenta reais), está sendo doado à Universidade Federal Fluminense, com destinação específica para a Pró-Reitoria de Extensão - PROEX.

**Art. 3º** - A incorporação do referido bem ao Patrimônio da Universidade, será feita oportunamente pelos órgãos competentes, através de sua contabilização.

**Art. 4º** - A presente Resolução entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 31 de março de 2004.

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES  
Presidente

De acordo:

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES  
Reitor  
#####

**RESOLUÇÃO Nº 147/2004**

EMENTA: Doação de material permanente para a Faculdade de Odontologia – Dentística Restauradora.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem nº 82/2004, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.000518/04-96.

**R E S O L V E :**

**Art. 1º** - Fica a Universidade Federal Fluminense, autorizada a aceitar a doação feita pela Fundação Euclides da Cunha de Apoio Institucional da UFF, do material permanente descrito às fls. 03 do supramencionado processo.

**Art. 2º** - O material permanente de que trata o Art. 1º, no valor de R\$ 1.290,00 (hum mil, duzentos e noventa reais), está sendo doado à Universidade Federal Fluminense, com destinação específica para a Faculdade de Odontologia – Dentística Restauradora.

**Art. 3º** - A incorporação do referido bem ao Patrimônio da Universidade, será feita oportunamente pelos órgãos competentes, através de sua contabilização.

**Art. 4º** - A presente Resolução entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 31 de março de 2004.

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES  
Presidente

De acordo:

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES  
Reitor  
#####

**RESOLUÇÃO Nº 148/2004**

EMENTA: Doação de material permanente para a Faculdade de Medicina.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem nº 76/2004, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.006344/04-94.

**R E S O L V E :**

**Art. 1º** - Fica a Universidade Federal Fluminense, autorizada a aceitar as doações feitas pela Fundação Euclides da Cunha de Apoio Institucional da UFF, dos materiais permanentes descritos às fls. 03 do supramencionado processo.

**Art. 2º** - Os materiais permanentes de que trata o Art. 1º, no valor de R\$ 7.718,00 (sete mil, setecentos e dezoito reais), estão sendo doados à Universidade Federal Fluminense, com destinação específica para a Faculdade de Medicina.

**Art. 3º** - A incorporação dos referidos bens ao Patrimônio da Universidade, será feita oportunamente pelos órgãos competentes, através de sua contabilização.

**Art. 4º** - A presente Resolução entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 31 de março de 2004.

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES  
Presidente

De acordo:

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES  
Reitor  
#####

**RESOLUÇÃO Nº 149/2004**

EMENTA: Doação de material permanente para a Faculdade de Odontologia.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem nº 49/2004, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.006413/04-60.

**R E S O L V E :**

**Art. 1º** - Fica a Universidade Federal Fluminense, autorizada a aceitar a doação feita pela Fundação Euclides da Cunha de Apoio Institucional da UFF, do material permanente descrito às fls. 03 do supramencionado processo.

**Art. 2º** - O material permanente de que trata o Art. 1º, no valor de R\$ 511,00 (quinhentos e onze reais), está sendo doado à Universidade Federal Fluminense, com destinação específica para a Faculdade de Odontologia.

**Art. 3º** - A incorporação do referido bem ao Patrimônio da Universidade, será feita oportunamente pelos órgãos competentes, através de sua contabilização.

**Art. 4º** - A presente Resolução entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 31 de março de 2004.

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES  
Presidente

De acordo:

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES  
Reitor  
#####

**RESOLUÇÃO Nº 150/2004**

EMENTA: Doação de material permanente para o HUAP – Coordenação de AIDS.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem nº 55/2004, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.006419/04-37.

**R E S O L V E :**

**Art. 1º** - Fica a Universidade Federal Fluminense, autorizada a aceitar as doações feitas pela Fundação Euclides da Cunha de Apoio Institucional da UFF, dos materiais permanentes descritos às fls. 03 do supramencionado processo.

**Art. 2º** - Os materiais permanentes de que trata o Art. 1º, no valor de R\$ 38.118,00 (trinta e oito mil, cento e dezoito reais), estão sendo doados à Universidade Federal Fluminense, com destinação específica para o HUAP – Coordenação de AIDS.

**Art. 3º** - A incorporação dos referidos bens ao Patrimônio da Universidade, será feita oportunamente pelos órgãos competentes, através de sua contabilização.

**Art. 4º** - A presente Resolução entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 31 de março de 2004.

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES  
Presidente

De acordo:

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES  
Reitor  
#####

**RESOLUÇÃO Nº 151/2004**

EMENTA: Doação de material permanente para o Departamento de Ciência da Computação.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem nº 60/2004, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.006420/03-61.

**R E S O L V E :**

**Art. 1º** - Fica a Universidade Federal Fluminense, autorizada a aceitar as doações feitas pela Fundação Euclides da Cunha de Apoio Institucional da UFF, dos materiais permanentes descritos às fls. 03 do supramencionado processo.

**Art. 2º** - Os materiais permanentes de que trata o Art. 1º, no valor de R\$ 5.921,00 (cinco mil, novecentos e vinte e um reais), estão sendo doados à Universidade Federal Fluminense, com destinação específica para o Departamento de Ciência da Computação.

**Art. 3º** - A incorporação dos referidos bens ao Patrimônio da Universidade, será feita oportunamente pelos órgãos competentes, através de sua contabilização.

**Art. 4º** - A presente Resolução entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 31 de março de 2004.

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES  
Presidente

De acordo:

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES  
Reitor  
#####

**RESOLUÇÃO Nº 152/2004**

EMENTA: Doação de material permanente para o Departamento de Engenharia de Produção.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem nº 61/2004, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.006422/03-51.

**R E S O L V E :**

**Art. 1º** - Fica a Universidade Federal Fluminense, autorizada a aceitar as doações feitas pela Fundação Euclides da Cunha de Apoio Institucional da UFF, dos materiais permanentes descritos às fls. 03 do supramencionado processo.

**Art. 2º** - Os materiais permanentes de que trata o Art. 1º, no valor de R\$ 9.364,00 (nove mil, trezentos e sessenta e quatro reais), estão sendo doados à Universidade Federal Fluminense, com destinação específica para o Departamento de Engenharia de Produção.

**Art. 3º** - A incorporação dos referidos bens ao Patrimônio da Universidade, será feita oportunamente pelos órgãos competentes, através de sua contabilização.

**Art. 4º** - A presente Resolução entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 31 de março de 2004.

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES  
Presidente

De acordo:

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES  
Reitor  
#####

**RESOLUÇÃO Nº 153/2004**

EMENTA: Doação de material permanente para a COSEAC.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem nº 68/2004, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.006865/03-41.

**R E S O L V E :**

**Art. 1º** - Fica a Universidade Federal Fluminense, autorizada a aceitar a doação feita pela Fundação Euclides da Cunha de Apoio Institucional da UFF, do material permanente descrito às fls. 03 do supramencionado processo.

**Art. 2º** - O material permanente de que trata o Art. 1º, no valor de R\$ 1.235,00 (hum mil, duzentos e trinta e cinco reais), está sendo doado à Universidade Federal Fluminense, com destinação específica para a COSEAC.

**Art. 3º** - A incorporação do referido bem ao Patrimônio da Universidade, será feita oportunamente pelos órgãos competentes, através de sua contabilização.

**Art. 4º** - A presente Resolução entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 31 de março de 2004.

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES  
Presidente

De acordo:

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES  
Reitor  
#####

**RESOLUÇÃO Nº 154/2004**

EMENTA: Doação de material permanente para o Departamento de Engenharia de Produção.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem nº 52/2004, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.006867/03-31.

**R E S O L V E :**

**Art. 1º** - Fica a Universidade Federal Fluminense, autorizada a aceitar a doação feita pela Fundação Euclides da Cunha de Apoio Institucional da UFF, do material permanente descrito às fls. 03 do supramencionado processo.

**Art. 2º** - O material permanente de que trata o Art. 1º, no valor de R\$ 7.350,00 (sete mil, trezentos e cinquenta reais), está sendo doado à Universidade Federal Fluminense, com destinação específica para o Departamento de Engenharia de Produção.

**Art. 3º** - A incorporação do referido bem ao Patrimônio da Universidade, será feita oportunamente pelos órgãos competentes, através de sua contabilização.

**Art. 4º** - A presente Resolução entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 31 de março de 2004.

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES  
Presidente

De acordo:

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES  
Reitor  
#####

**RESOLUÇÃO Nº 155/2004**

EMENTA: Doação de material permanente para o HUAP.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem nº 43/2004, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.006868/03-85.

**R E S O L V E :**

**Art. 1º** - Fica a Universidade Federal Fluminense, autorizada a aceitar a doação feita pela Fundação Euclides da Cunha de Apoio Institucional da UFF, do material permanente descrito às fls. 03 do supramencionado processo.

**Art. 2º** - O material permanente de que trata o Art. 1º, no valor de R\$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais), está sendo doado à Universidade Federal Fluminense, com destinação específica para o Hospital Universitário Antonio Pedro - HUAP.

**Art. 3º** - A incorporação do referido bem ao Patrimônio da Universidade, será feita oportunamente pelos órgãos competentes, através de sua contabilização.

**Art. 4º** - A presente Resolução entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 31 de março de 2004.

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES  
Presidente

De acordo:

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES  
Reitor  
#####

**RESOLUÇÃO Nº 156/2004**

EMENTA: Doação de material permanente para a Escola de Engenharia.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem nº 44/2004, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.006869/03-20.

**R E S O L V E :**

**Art. 1º** - Fica a Universidade Federal Fluminense, autorizada a aceitar a doação feita pela Fundação Euclides da Cunha de Apoio Institucional da UFF, do material permanente descrito às fls. 03 do supramencionado processo.

**Art. 2º** - O material permanente de que trata o Art. 1º, no valor de R\$ 210,00 (duzentos e dez reais), está sendo doado à Universidade Federal Fluminense, com destinação específica para a Escola de Engenharia.

**Art. 3º** - A incorporação do referido bem ao Patrimônio da Universidade, será feita oportunamente pelos órgãos competentes, através de sua contabilização.

**Art. 4º** - A presente Resolução entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 31 de março de 2004.

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES  
Presidente

De acordo:

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES  
Reitor  
#####

**RESOLUÇÃO Nº 157/2004**

EMENTA: Doação de material permanente para o Departamento de Antropologia.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem nº 40/2004, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.006870/03-54.

**R E S O L V E :**

**Art. 1º** - Fica a Universidade Federal Fluminense, autorizada a aceitar as doações feitas pela Fundação Euclides da Cunha de Apoio Institucional da UFF, dos materiais permanentes descritos às fls. 03 do supramencionado processo.

**Art. 2º** - Os materiais permanentes de que trata o Art. 1º, no valor de R\$ 8.032,41 (oito mil, trinta e dois reais e quarenta e um centavos), estão sendo doados à Universidade Federal Fluminense, com destinação específica para o Departamento de Antropologia.

**Art. 3º** - A incorporação dos referidos bens ao Patrimônio da Universidade, será feita oportunamente pelos órgãos competentes, através de sua contabilização.

**Art. 4º** - A presente Resolução entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 31 de março de 2004.

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES  
Presidente

De acordo:

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES  
Reitor  
#####

**ESOLUÇÃO Nº 158/2004**

EMENTA: Doação de material permanente para a Faculdade de Farmácia - Departamento de Bromatologia.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem nº 40/2004, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.006870/03-54.

**R E S O L V E :**

**Art. 1º** - Fica a Universidade Federal Fluminense, autorizada a aceitar a doação feita pela Fundação Euclides da Cunha de Apoio Institucional da UFF, do material permanente descrito às fls. 03 do supramencionado processo.

**Art. 2º** - O material permanente de que trata o Art. 1º, no valor de R\$ 280,00 (duzentos e oitenta reais), está sendo doado à Universidade Federal Fluminense, com destinação específica para a Faculdade de Farmácia - Departamento de Bromatologia.

**Art. 3º** - A incorporação do referido bem ao Patrimônio da Universidade, será feita oportunamente pelos órgãos competentes, através de sua contabilização.

**Art. 4º** - A presente Resolução entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 31 de março de 2004.

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES  
Presidente

De acordo:

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES  
Reitor  
#####

**RESOLUÇÃO Nº 159/2004**

EMENTA: Doação de material permanente para a Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação - PROPP.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem nº 46/2004, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.006872/03-43.

**R E S O L V E :**

**Art. 1º** - Fica a Universidade Federal Fluminense, autorizada a aceitar as doações feitas pela Fundação Euclides da Cunha de Apoio Institucional da UFF, dos materiais permanentes descritos às fls. 03 do supramencionado processo.

**Art. 2º** - Os materiais permanentes de que trata o Art. 1º, no valor de R\$ 8.088,00 (oito mil e oitenta e oito reais), estão sendo doados à Universidade Federal Fluminense, com destinação específica para a Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação - PROPP.

**Art. 3º** - A incorporação dos referidos bens ao Patrimônio da Universidade, será feita oportunamente pelos órgãos competentes, através de sua contabilização.

**Art. 4º** - A presente Resolução entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 31 de março de 2004.

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES  
Presidente

De acordo:

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES  
Reitor  
#####

**RESOLUÇÃO Nº 160/2004**

EMENTA: Doação de material permanente para a Faculdade de Farmácia.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem nº 50/2004, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.006873/03-98.

**R E S O L V E :**

**Art. 1º** - Fica a Universidade Federal Fluminense, autorizada a aceitar as doações feitas pela Fundação Euclides da Cunha de Apoio Institucional da UFF, dos materiais permanentes descritos às fls. 03 do supramencionado processo.

**Art. 2º** - Os materiais permanentes de que trata o Art. 1º, no valor de R\$ 905,00 (novecentos e cinco reais), estão sendo doados à Universidade Federal Fluminense, com destinação específica para a Faculdade de Farmácia.

**Art. 3º** - A incorporação dos referidos bens ao Patrimônio da Universidade, será feita oportunamente pelos órgãos competentes, através de sua contabilização.

**Art. 4º** - A presente Resolução entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 31 de março de 2004.

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES  
Presidente

De acordo:

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES  
Reitor  
#####

**RESOLUÇÃO Nº 161/2004**

EMENTA: Doação de material permanente para a Escola de Engenharia.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem nº 42/2004, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.006874/03-32.

**R E S O L V E :**

**Art. 1º** - Fica a Universidade Federal Fluminense, autorizada a aceitar a doação feita pela Fundação Euclides da Cunha de Apoio Institucional da UFF, do material permanente descrito às fls. 03 do supramencionado processo.

**Art. 2º** - O material permanente de que trata o Art. 1º, no valor de R\$ 234,00 (duzentos e trinta e quatro reais), está sendo doado à Universidade Federal Fluminense, com destinação específica para a Escola de Engenharia.

**Art. 3º** - A incorporação do referido bem ao Patrimônio da Universidade, será feita oportunamente pelos órgãos competentes, através de sua contabilização.

**Art. 4º** - A presente Resolução entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 31 de março de 2004.

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES  
Presidente

De acordo:

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES  
Reitor  
#####

**RESOLUÇÃO Nº 162/2004**

EMENTA: Doação de material permanente para o Departamento de Engenharia Elétrica.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem nº 51/2004, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.006875/03-87.

**R E S O L V E :**

**Art. 1º** - Fica a Universidade Federal Fluminense, autorizada a aceitar a doação feita pela Fundação Euclides da Cunha de Apoio Institucional da UFF, do material permanente descrito às fls. 03 do supramencionado processo.

**Art. 2º** - O material permanente de que trata o Art. 1º, no valor de R\$ 436,00 (quatrocentos e trinta e seis reais), está sendo doado à Universidade Federal Fluminense, com destinação específica para o Departamento de Engenharia Elétrica.

**Art. 3º** - A incorporação do referido bem ao Patrimônio da Universidade, será feita oportunamente pelos órgãos competentes, através de sua contabilização.

**Art. 4º** - A presente Resolução entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 31 de março de 2004.

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES  
Presidente

De acordo:

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES  
Reitor  
#####

**RESOLUÇÃO Nº 163/2004**

EMENTA: Doação de material permanente para o Centro Tecnológico - CTC.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem nº 94/2004, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.006876/03-21.

**R E S O L V E :**

**Art. 1º** - Fica a Universidade Federal Fluminense, autorizada a aceitar as doações feitas pela Fundação Euclides da Cunha de Apoio Institucional da UFF, dos materiais permanentes descritos às fls. 03 do supramencionado processo.

**Art. 2º** - Os materiais permanentes de que trata o Art. 1º, no valor de R\$ 2.979,00 (dois mil, novecentos e setenta e nove reais), estão sendo doados à Universidade Federal Fluminense, com destinação específica para o Centro Tecnológico - CTC.

**Art. 3º** - A incorporação dos referidos bens ao Patrimônio da Universidade, será feita oportunamente pelos órgãos competentes, através de sua contabilização.

**Art. 4º** - A presente Resolução entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 31 de março de 2004.

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES  
Presidente

De acordo:

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES  
Reitor  
#####

**RESOLUÇÃO Nº 164/2004**

EMENTA: Doação de material permanente para o Departamento de Engenharia Elétrica.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem nº 69/2004, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.006945/03-03.

**R E S O L V E :**

**Art. 1º** - Fica a Universidade Federal Fluminense, autorizada a aceitar as doações feitas pela Fundação Euclides da Cunha de Apoio Institucional da UFF, dos materiais permanentes descritos às fls. 03 do supramencionado processo.

**Art. 2º** - Os materiais permanentes de que trata o Art. 1º, no valor de R\$ 675,00 (seiscentos e setenta e cinco reais), estão sendo doados à Universidade Federal Fluminense, com destinação específica para o Departamento de Engenharia Elétrica.

**Art. 3º** - A incorporação dos referidos bens ao Patrimônio da Universidade, será feita oportunamente pelos órgãos competentes, através de sua contabilização.

**Art. 4º** - A presente Resolução entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 31 de março de 2004.

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES  
Presidente

De acordo:

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES  
Reitor  
#####

**RESOLUÇÃO Nº 165/2004**

EMENTA: Doação de material permanente para o Departamento de Engenharia Mecânica.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem nº 70/2004, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.006946/03-41.

**R E S O L V E :**

**Art. 1º** - Fica a Universidade Federal Fluminense, autorizada a aceitar as doações feitas pela Fundação Euclides da Cunha de Apoio Institucional da UFF, dos materiais permanentes descritos às fls. 03 do supramencionado processo.

**Art. 2º** - Os materiais permanentes de que trata o Art. 1º, no valor de R\$ 570,00 (quinhentos e setenta reais), estão sendo doados à Universidade Federal Fluminense, com destinação específica para o Departamento de Engenharia Mecânica.

**Art. 3º** - A incorporação dos referidos bens ao Patrimônio da Universidade, será feita oportunamente pelos órgãos competentes, através de sua contabilização.

**Art. 4º** - A presente Resolução entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 31 de março de 2004.

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES  
Presidente

De acordo:

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES  
Reitor  
#####

**RESOLUÇÃO Nº 166/2004**

EMENTA: Doação de material permanente para o Departamento de História.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem nº 41/2004, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.006968/03-10.

**R E S O L V E :**

**Art. 1º** - Fica a Universidade Federal Fluminense, autorizada a aceitar as doações feitas pela Fundação Euclides da Cunha de Apoio Institucional da UFF, dos materiais permanentes descritos às fls. 03 do supramencionado processo.

**Art. 2º** - Os materiais permanentes de que trata o Art. 1º, no valor de R\$ 149,50 (cento e quarenta e nove reais e cinquenta centavos), estão sendo doados à Universidade Federal Fluminense, com destinação específica para o Departamento de História.

**Art. 3º** - A incorporação dos referidos bens ao Patrimônio da Universidade, será feita oportunamente pelos órgãos competentes, através de sua contabilização.

**Art. 4º** - A presente Resolução entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 31 de março de 2004.

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES  
Presidente

De acordo:

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES  
Reitor  
#####

**RESOLUÇÃO Nº 167/2004**

EMENTA: Doação de material permanente para a Pró-Reitoria de Extensão - PROEX.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem nº 71/2004, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.006969/03-56.

**R E S O L V E :**

**Art. 1º** - Fica a Universidade Federal Fluminense, autorizada a aceitar a doação feita pela Fundação Euclides da Cunha de Apoio Institucional da UFF, do material permanente descrito às fls. 03 do supramencionado processo.

**Art. 2º** - O material permanente de que trata o Art. 1º, no valor de R\$ 5.889,00 (cinco mil, oitocentos e oitenta e nove reais), está sendo doado à Universidade Federal Fluminense, com destinação específica para a Pró-Reitoria de Extensão - PROEX.

**Art. 3º** - A incorporação do referido bem ao Patrimônio da Universidade, será feita oportunamente pelos órgãos competentes, através de sua contabilização.

**Art. 4º** - A presente Resolução entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 31 de março de 2004.

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES  
Presidente

De acordo:

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES  
Reitor  
#####

**RESOLUÇÃO Nº 168/2004**

EMENTA: Doação de material permanente para o Departamento de História.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem nº 72/2004, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.006970/03-81.

**R E S O L V E :**

**Art. 1º** - Fica a Universidade Federal Fluminense, autorizada a aceitar a doação feita pela Fundação Euclides da Cunha de Apoio Institucional da UFF, do material permanente descrito às fls. 03 do supramencionado processo.

**Art. 2º** - O material permanente de que trata o Art. 1º, no valor de R\$ 262,00 (duzentos e sessenta e dois reais), está sendo doado à Universidade Federal Fluminense, com destinação específica para o Departamento de História.

**Art. 3º** - A incorporação do referido bem ao Patrimônio da Universidade, será feita oportunamente pelos órgãos competentes, através de sua contabilização.

**Art. 4º** - A presente Resolução entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 31 de março de 2004.

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES  
Presidente

De acordo:

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES  
Reitor  
#####

**RESOLUÇÃO Nº 169/2004**

EMENTA: Doação de material permanente para a Escola de Engenharia.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem nº 73/2004, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.006971/03-25.

**R E S O L V E :**

**Art. 1º** - Fica a Universidade Federal Fluminense, autorizada a aceitar as doações feitas pela Fundação Euclides da Cunha de Apoio Institucional da UFF, dos materiais permanentes descritos às fls. 03 do supramencionado processo.

**Art. 2º** - Os materiais permanentes de que trata o Art. 1º, no valor de R\$ 1.040,00 (hum mil e quarenta reais), estão sendo doados à Universidade Federal Fluminense, com destinação específica para a Escola de Engenharia.

**Art. 3º** - A incorporação dos referidos bens ao Patrimônio da Universidade, será feita oportunamente pelos órgãos competentes, através de sua contabilização.

**Art. 4º** - A presente Resolução entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 31 de março de 2004.

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES  
Presidente

De acordo:

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES  
Reitor  
#####

**RESOLUÇÃO Nº 170/2004**

EMENTA: Doação de material permanente para a Pró-Reitoria de Extensão - PROEX.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem nº 53/2004, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.007097/03-54.

**R E S O L V E :**

**Art. 1º** - Fica a Universidade Federal Fluminense, autorizada a aceitar a doação feita pela Fundação Euclides da Cunha de Apoio Institucional da UFF, do material permanente descrito às fls. 03 do supramencionado processo.

**Art. 2º** - O material permanente de que trata o Art. 1º, no valor de R\$ 1.589,00 (hum mil, quinhentos e oitenta e nove reais), está sendo doado à Universidade Federal Fluminense, com destinação específica para a Pró-Reitoria de Extensão - PROEX.

**Art. 3º** - A incorporação do referido bem ao Patrimônio da Universidade, será feita oportunamente pelos órgãos competentes, através de sua contabilização.

**Art. 4º** - A presente Resolução entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 31 de março de 2004.

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES  
Presidente

De acordo:

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES  
Reitor  
#####

**RESOLUÇÃO Nº 171/2004**

EMENTA: Doação de material permanente para a Pró-Reitoria de Planejamento - PROPLAN.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem nº 54/2004, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.007095/03-54.

**R E S O L V E :**

**Art. 1º** - Fica a Universidade Federal Fluminense, autorizada a aceitar a doação feita pela Fundação Euclides da Cunha de Apoio Institucional da UFF, do material permanente descrito às fls. 03 do supramencionado processo.

**Art. 2º** - O material permanente de que trata o Art. 1º, no valor de R\$ 92,70 (noventa e dois reais e setenta centavos), está sendo doado à Universidade Federal Fluminense, com destinação específica para a Pró-Reitoria de Planejamento - PROPLAN.

**Art. 3º** - A incorporação do referido bem ao Patrimônio da Universidade, será feita oportunamente pelos órgãos competentes, através de sua contabilização.

**Art. 4º** - A presente Resolução entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 31 de março de 2004.

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES  
Presidente

De acordo:

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES  
Reitor  
#####

**RESOLUÇÃO Nº 172/2004**

EMENTA: Doação de material permanente para a Pró-Reitoria de Extensão - PROEX.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem nº 58/2004, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.007098/03-98.

**R E S O L V E :**

**Art. 1º** - Fica a Universidade Federal Fluminense, autorizada a aceitar as doações feitas pela Fundação Euclides da Cunha de Apoio Institucional da UFF, dos materiais permanentes descritos às fls. 03 do supramencionado processo.

**Art. 2º** - Os materiais permanentes de que trata o Art. 1º, no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), estão sendo doados à Universidade Federal Fluminense, com destinação específica para a Pró-Reitoria de Extensão - PROEX.

**Art. 3º** - A incorporação dos referidos bens ao Patrimônio da Universidade, será feita oportunamente pelos órgãos competentes, através de sua contabilização.

**Art. 4º** - A presente Resolução entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 31 de março de 2004.

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES  
Presidente

De acordo:

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES  
Reitor  
#####

**RESOLUÇÃO Nº 173/2004**

EMENTA: Doação de material permanente para a Farmácia Universitária.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem nº 67/2004, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.007145/03-01.

**R E S O L V E :**

**Art. 1º** - Fica a Universidade Federal Fluminense, autorizada a aceitar as doações feitas pela Fundação Euclides da Cunha de Apoio Institucional da UFF, dos materiais permanentes descritos às fls. 03 do supramencionado processo.

**Art. 2º** - Os materiais permanentes de que trata o Art. 1º, no valor de R\$ 9.263,00 (nove mil, duzentos e sessenta e três reais), estão sendo doados à Universidade Federal Fluminense, com destinação específica para a Farmácia Universitária.

**Art. 3º** - A incorporação dos referidos bens ao Patrimônio da Universidade, será feita oportunamente pelos órgãos competentes, através de sua contabilização.

**Art. 4º** - A presente Resolução entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 31 de março de 2004.

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES  
Presidente

De acordo:

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES  
Reitor  
#####

**RESOLUÇÃO Nº 174/2004**

EMENTA: Doação de material permanente para a Faculdade de Direito – Departamento de Direito Privado.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem nº 56/2004, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.007146/03-48.

**R E S O L V E :**

**Art. 1º** - Fica a Universidade Federal Fluminense, autorizada a aceitar as doações feitas pela Fundação Euclides da Cunha de Apoio Institucional da UFF, dos materiais permanentes descritos às fls. 03 do supramencionado processo.

**Art. 2º** - Os materiais permanentes de que trata o Art. 1º, no valor de R\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais), estão sendo doados à Universidade Federal Fluminense, com destinação específica para a Faculdade de Direito – Departamento de Direito Privado.

**Art. 3º** - A incorporação dos referidos bens ao Patrimônio da Universidade, será feita oportunamente pelos órgãos competentes, através de sua contabilização.

**Art. 4º** - A presente Resolução entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 31 de março de 2004.

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES  
Presidente

De acordo:

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES  
Reitor  
#####

**RESOLUÇÃO Nº 175/2004**

EMENTA: Doação de material permanente para o Instituto de Matemática.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem nº 74/2004, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.007200/03-55.

**R E S O L V E :**

**Art. 1º** - Fica a Universidade Federal Fluminense, autorizada a aceitar as doações feitas pela Fundação Euclides da Cunha de Apoio Institucional da UFF, dos materiais permanentes descritos às fls. 03 do supramencionado processo.

**Art. 2º** - Os materiais permanentes de que trata o Art. 1º, no valor de R\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais), estão sendo doados à Universidade Federal Fluminense, com destinação específica para o Instituto de Matemática.

**Art. 3º** - A incorporação dos referidos bens ao Patrimônio da Universidade, será feita oportunamente pelos órgãos competentes, através de sua contabilização.

**Art. 4º** - A presente Resolução entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 31 de março de 2004.

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES  
Presidente

De acordo:

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES  
Reitor  
#####

**RESOLUÇÃO Nº 176/2004**

EMENTA: Doação de material permanente para o Instituto de Geociências.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem nº 57/2004, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.007201/03-08.

**R E S O L V E :**

**Art. 1º** - Fica a Universidade Federal Fluminense, autorizada a aceitar as doações feitas pela Fundação Euclides da Cunha de Apoio Institucional da UFF, dos materiais permanentes descritos às fls. 03 do supramencionado processo.

**Art. 2º** - Os materiais permanentes de que trata o Art. 1º, no valor de R\$ 12.051,00 (doze mil e cinquenta e um reais), estão sendo doados à Universidade Federal Fluminense, com destinação específica para o Instituto de Geociências.

**Art. 3º** - A incorporação dos referidos bens ao Patrimônio da Universidade, será feita oportunamente pelos órgãos competentes, através de sua contabilização.

**Art. 4º** - A presente Resolução entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 31 de março de 2004.

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES  
Presidente

De acordo:

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES  
Reitor  
#####

**RESOLUÇÃO Nº 177/2004**

EMENTA: Doação de material permanente para a Faculdade de Nutrição.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem nº 47/2004, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.007202/03-44.

**R E S O L V E :**

**Art. 1º** - Fica a Universidade Federal Fluminense, autorizada a aceitar a doação feita pela Fundação Euclides da Cunha de Apoio Institucional da UFF, do material permanente descrito às fls. 03 do supramencionado processo.

**Art. 2º** - O material permanente de que trata o Art. 1º, no valor de R\$ 742,50 (setecentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos), está sendo doado à Universidade Federal Fluminense, com destinação específica para a Faculdade de Nutrição.

**Art. 3º** - A incorporação do referido bem ao Patrimônio da Universidade, será feita oportunamente pelos órgãos competentes, através de sua contabilização.

**Art. 4º** - A presente Resolução entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 31 de março de 2004.

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES  
Presidente

De acordo:

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES  
Reitor  
#####

**RESOLUÇÃO Nº 178/2004**

EMENTA: Doação de material permanente para o Instituto de Letras.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem nº 45/2004, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.007203/03-99.

**R E S O L V E :**

**Art. 1º** - Fica a Universidade Federal Fluminense, autorizada a aceitar a doação feita pela Fundação Euclides da Cunha de Apoio Institucional da UFF, do material permanente descrito às fls. 03 do supramencionado processo.

**Art. 2º** - O material permanente de que trata o Art. 1º, no valor de R\$ 45,15 (quarenta e cinco reais e quinze centavos), está sendo doado à Universidade Federal Fluminense, com destinação específica para o Instituto de Letras.

**Art. 3º** - A incorporação do referido bem ao Patrimônio da Universidade, será feita oportunamente pelos órgãos competentes, através de sua contabilização.

**Art. 4º** - A presente Resolução entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 31 de março de 2004.

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES  
Presidente

De acordo:

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES  
Reitor  
#####

**RESOLUÇÃO Nº 179/2004**

EMENTA: Doação de material permanente para a Escola de Engenharia.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem nº 48/2004, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.007204/03-33.

**R E S O L V E :**

**Art. 1º** - Fica a Universidade Federal Fluminense, autorizada a aceitar a doação feita pela Fundação Euclides da Cunha de Apoio Institucional da UFF, do material permanente descrito às fls. 03 do supramencionado processo.

**Art. 2º** - O material permanente de que trata o Art. 1º, no valor de R\$ 1.350,00 (hum mil, trezentos e cinquenta reais), está sendo doado à Universidade Federal Fluminense, com destinação específica para a Escola de Engenharia.

**Art. 3º** - A incorporação do referido bem ao Patrimônio da Universidade, será feita oportunamente pelos órgãos competentes, através de sua contabilização.

**Art. 4º** - A presente Resolução entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 31 de março de 2004.

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES  
Presidente

De acordo:

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES  
Reitor  
#####

**RESOLUÇÃO Nº 180/2004**

EMENTA: Doação de material permanente para a Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação - PROPP.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem nº 48/2004, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.007205/03-88.

**R E S O L V E :**

**Art. 1º** - Fica a Universidade Federal Fluminense, autorizada a aceitar a doação feita pela Fundação Euclides da Cunha de Apoio Institucional da UFF, do material permanente descrito às fls. 03 do supramencionado processo.

**Art. 2º** - O material permanente de que trata o Art. 1º, no valor de R\$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais), está sendo doado à Universidade Federal Fluminense, com destinação específica para a Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação – PROPP .

**Art. 3º** - A incorporação do referido bem ao Patrimônio da Universidade, será feita oportunamente pelos órgãos competentes, através de sua contabilização.

**Art. 4º** - A presente Resolução entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 31 de março de 2004.

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES  
Presidente

De acordo:

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES  
Reitor  
#####

**RESOLUÇÃO Nº 181/2004**

EMENTA: Doação de material permanente para o Instituto de Matemática.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem nº 48/2004, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.007205/03-88.

**R E S O L V E :**

**Art. 1º** - Fica a Universidade Federal Fluminense, autorizada a aceitar as doações feitas pela Fundação Euclides da Cunha de Apoio Institucional da UFF, dos materiais permanentes descritos às fls. 03 do supramencionado processo.

**Art. 2º** - Os materiais permanentes de que trata o Art. 1º, no valor de R\$ 7.635,00 (sete mil, seiscentos e trinta e cinco reais), estão sendo doados à Universidade Federal Fluminense, com destinação específica para o Instituto de Matemática.

**Art. 3º** - A incorporação dos referidos bens ao Patrimônio da Universidade, será feita oportunamente pelos órgãos competentes, através de sua contabilização.

**Art. 4º** - A presente Resolução entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 31 de março de 2004.

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES  
Presidente

De acordo:

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES  
Reitor  
#####

**RESOLUÇÃO Nº 182/2004**

EMENTA: Doação de material permanente para o Serviço de Neurologia do HUAP.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem nº 62/2004, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.004250/01-19.

**R E S O L V E :**

**Art. 1º** - Fica a Universidade Federal Fluminense, autorizada a aceitar a doação feita pelo Departamento de Farmácia do *Royal Perth Hospital* - Austrália, do material descrito às fls. 01 do supramencionado processo.

**Art. 2º** - O material permanente de que trata o Art. 1º, no valor de R\$ 68.918,78 (sessenta e oito mil, novecentos e dezoito reais e setenta e oito centavos), está sendo doado à Universidade Federal Fluminense, com destinação específica para o Serviço de Neurologia do HUAP.

**Art. 3º** - A incorporação do referido bem ao Patrimônio da Universidade, será feita oportunamente pelos órgãos competentes, através de sua contabilização.

**Art. 4º** - A presente Resolução entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 31 de março de 2004.

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES  
Presidente

De acordo:

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES  
Reitor  
#####

**RESOLUÇÃO Nº 183/2004**

EMENTA: Doação de material permanente para a Farmácia Universitária.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem nº 89/2004, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.000497/04-17.

**R E S O L V E :**

**Art. 1º** - Fica a Universidade Federal Fluminense, autorizada a aceitar as doações feitas pela Fundação Euclides da Cunha de Apoio Institucional a UFF, dos materiais de consumo descritos no supramencionado processo.

**Art. 2º** - Os materiais de consumo de que trata o Art. 1º, no valor de R\$ 726.027,99 (setecentos e vinte e seis mil, vinte e sete reais e noventa e nove centavos), estão sendo doados à Universidade Federal Fluminense, com destinação específica para a Farmácia Universitária.

**Art. 3º** - A incorporação dos referidos bens ao Patrimônio da Universidade, será feita oportunamente pelos órgãos competentes, através de sua contabilização.

**Art. 4º** - A presente Resolução entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 31 de março de 2004.

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES  
Presidente

De acordo:

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES  
Reitor  
#####

**RESOLUÇÃO Nº 184/2004**

EMENTA: Doação de material permanente para a Farmácia Universitária.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem nº 90/2004, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.000516/04-05.

**R E S O L V E :**

**Art. 1º** - Fica a Universidade Federal Fluminense, autorizada a aceitar as doações feitas pela Fundação Euclides da Cunha de Apoio Institucional a UFF, dos materiais de consumo descritos no supramencionado processo.

**Art. 2º** - Os materiais de consumo de que trata o Art. 1º, no valor de R\$ 336.988,77 (trezentos e trinta e seis mil, novecentos e oitenta e oito reais e setenta e sete centavos), estão sendo doados à Universidade Federal Fluminense, com destinação específica para a Farmácia Universitária.

**Art. 3º** - A incorporação dos referidos bens ao Patrimônio da Universidade, será feita oportunamente pelos órgãos competentes, através de sua contabilização.

**Art. 4º** - A presente Resolução entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 31 de março de 2004.

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES  
Presidente

De acordo:

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES  
Reitor  
#####

**RESOLUÇÃO Nº 185/2004**

EMENTA: Doação de material permanente para a Farmácia Universitária.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem nº 91/2004, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.000498/04-53.

**R E S O L V E :**

**Art. 1º** - Fica a Universidade Federal Fluminense, autorizada a aceitar as doações feitas pela Fundação Euclides da Cunha de Apoio Institucional a UFF, dos materiais de consumo descritos no supramencionado processo.

**Art. 2º** - Os materiais de consumo de que trata o Art. 1º, no valor de R\$ 472.390,03 (quatrocentos e setenta e dois mil, trezentos e noventa reais e três centavos), estão sendo doados à Universidade Federal Fluminense, com destinação específica para a Farmácia Universitária.

**Art. 3º** - A incorporação dos referidos bens ao Patrimônio da Universidade, será feita oportunamente pelos órgãos competentes, através de sua contabilização.

**Art. 4º** - A presente Resolução entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 31 de março de 2004.

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES  
Presidente

De acordo:

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES  
Reitor  
#####

**RESOLUÇÃO Nº 186/2004**

EMENTA: Criação do Departamento de Turismo.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que consta do Processo nº 23069.021152/03-16.

**R E S O L V E :**

**Art. 1º** - Aprovar a criação do Departamento de Turismo, um dos elementos básicos da Faculdade de Administração e Ciências Contábeis, integrante do Centro de Estudos Sociais Aplicados.

**Art. 2º** - A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 31 de março de 2004.

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES  
Presidente

De acordo:

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES  
Reitor  
#####

**INDICAÇÃO Nº 01/2004**

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições aprova a seguinte proposição apresentada pelo Conselheiro ROBERTO BECHARA MUNIZ.

“Indicamos ao Conselho de Ensino e Pesquisa que os cursos de graduação (bacharelado e licenciatura), públicos e gratuitos, oferecidos regularmente através de convênios aprovados pelo Conselho de Ensino e Pesquisa da Universidade Federal Fluminense (UFF) serão tratados, em todas as instâncias dessa Universidade, como cursos regulares da UFF. Isto significa que o esforço departamental e a carga didática dos professores alocados para ministrar as disciplinas desses cursos serão reconhecidas e tratadas da mesma forma que os cursos regulares oferecidos pela Universidade”.

Sala das Sessões, 18 de fevereiro de 2004

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES  
Reitor  
#####